



SINTESU

Sindicato dos Docentes e Agentes Universitários
do Ensino Superior Estadual de Guarapuava e Irati

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA MESÁRIOS

- Somente poderão votar os sindicalizados do Sindicato dos Docentes e Agentes Universitários do Ensino Superior Estadual de Guarapuava e Irati (lista que segue em anexo)
- Todos os votantes deverão obrigatoriamente identificar-se ao mesário para autorização do procedimento de votação. Após receber a cédula rubricada pelo mesário para votação, o sindicalizado assina a lista de votantes e é convidado a encaminhar-se à cabine de votação para registrar seu voto.
- Após votar, o sindicalizado deve dobrar a cédula com o voto, encaminhar-se à urna e depositar seu voto.
- Deverá ser feita uma ata, assinada e rubricada por todos os mesários, para cada dia de votação relatando a abertura, os ocorridos e encerramento. Caso ocorra substituição de mesário durante o expediente compete ao mesário que está sendo substituído anotar na ata eventuais ocorrências durante o período que em que ficou responsável pela votação. Quaisquer eventuais ocorrências que fujam à normalidade da votação devem ser registradas em ata;
- Os locais destinados aos votos em separado deverão constar na ata os nomes (lista assinada) e o número de votante em cada dia de votação.
- Os mesários serão responsáveis pelas urnas.
- Todos os mesários assinarão Termo de Compromisso afirmando que estão cientes das instruções normativas e regulamento que regem estas eleições.

Guarapuava, 14 de outubro de 2019.